



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2023.

VALIDADE: 12 meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF/MF nº 409.886.600-59 e portador da Carteira de Identidade nº 902.308.139-2, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 08/2023, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO ELÉTRICA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E NOS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2023 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de materiais a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 08/2023 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor, o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente

PARAGRAFO QUARTO – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização. Os materiais relativos a iluminação pública deverão obedecer inteiramente os requisitos mínimos exigidos pela COPEL – Companhia Paranaense de Energia Elétrica.

PARAGRAFO QUINTO - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO OITAVO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa **H L MANICA LTDA**, com sede na Avenida dos Pioneiros, nº 687, centro, Catanduvas/PR, devidamente inscrita no CNPJ nº 43.633.330/0001-27, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, **Sr. Heitor Luiz Manica**, casado, empresário, inscrito no CPF nº 220.381.160-91, portador da Carteira Nacional de Habilitação 01824782750, residente na Rua Santa Catarina, nº 667, centro, Três Barras do Paraná/PR, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	12	UNID.	REFLETOR DE LED 600W, 6000K COM LENTE DE PROTEÇÃO PARA ESTADIO	AVANT	710,00	8.520,00
2	50	UNID.	BASE PARA RELE FOTOCÉLULA	HIDROWATS	7,50	375,00
7	300	M	CABO 16MM SEMI RIGIDO	RCM	17,00	5.100,00
14	20	UNID.	CAIXA CN COMPLETA COM ABRAÇADEIRAS DE AÇO GALVANIZADO	FERRAGENS JORDÃO	200,00	4.000,00
17	100	UNID.	REFLETOR DE LED 300W	AVANT	220,00	22.000,00
21	40	UNID.	DISJUNTOR TRI 100A - DIN	SOPRANO	140,00	5.600,00
23	20	UNID.	DISJUNTOR TRI 200A - DIN	SOPRANO	360,00	7.200,00
24	2000	M	FIO 10MM RIGIDO	RCM	8,90	17.800,00
31	200	UNID.	LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO, POTÊNCIA NOMINAL DE 250W/220V, ALTA PRESSÃO, BASE E-40, FORMATO TUBULAR, FLUXO LUMINOSO 33.000 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA 132,0 LM/W, COM VIDA MEDIANA DE 32.000 HORAS.	GOODLUX	24,00	4.800,00
32	100	UNID.	LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO, POTÊNCIA NOMINAL DE 400W/220V, ALTA PRESSÃO, BASE E-40, FORMATO TUBULAR, FLUXO LUMINOSO 56.800 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA 142 LM/W, COM VIDA MEDIANA DE 32.000 HORAS.	GOODLUX	19,00	1.900,00
33	200	UNID.	LÂMPADA A VAPOR METÁLICO, POTÊNCIA NOMINAL DE 250W/220V, BASE E-40, COM TUBO DE DESCARGA CERÂMICO, COM BULBO TUBULAR CLARO COM DIÂMETRO DE 48MM, COMPRIMENTO DA LÂMPADA DE 251MM, POSIÇÃO DE OPERAÇÃO UNIVERSAL, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 25.730 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA DE 94 LM/W, IRC DE 80, TEMPERATURA DE COR DE 4200K +/- 200K, VIDA MEDIANA DE 24.000 HORAS.	GOODLUX	25,00	5.000,00
34	100	UNID.	LÂMPADA A VAPOR METALICO, POTÊNCIA NOMINAL DE 400W/220V, BASE E-40, COM TUBO DE DESCARGA CERÂMICO, COM BULBO TUBULAR CLARO COM DIÂMETRO DE 59MM, COMPRIMENTO DA LÂMPADA DE	GOODLUX	33,00	3.300,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

			270MM. POSIÇÃO DE OPERAÇÃO UNIVERSAL. FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 41 600 LM. EFICIÊNCIA LUMINOSA DE 101 LM/W. IRC DE 80, TEMPERATURA DE COR DE 3000K +/- 200K, VIDA MEDIANA DE 20 000 HORAS.			
37	25	UNID.	LUMINÁRIA TIPO PROJETOR COM TECNOLOGIA LED, CONCEITO MODULAR, PARA SER USADO EM ÁREA EXTERNA, CORPO EM ALUMÍNIO, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL OU GALVANIZADO A FOGO COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO DE 0-180°. MÓDULOS LED COM DISSIPADOR EM ALUMÍNIO, PLACA DO LED EM METAL CORE (MCPCB), LENTE DE POLICARBONATO (PE), GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO DE PÓ E ÁGUA IP67, RESISTÊNCIA A IMPACTOS IK08, CONECTORES IP68 DE ENGATE RÁPIDO E SEM USO DE FERRAMENTAS DRIVER LED DE CORRENTE CONSTANTE PROGRAMÁVEL, POTÊNCIA MÍNIMA 1500W E MÁXIMA DE 300W, TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 100 - 277 VAC, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, FATOR DE POTÊNCIA >0,98, THD-I < 10%, DPS (DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO), POSSUIR GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA PÓ E ÁGUA IP67 O PROJETOR DEVE POSSUIR POTÊNCIA TOTAL MÁXIMA DE 300W +/- 5%, FLUXO LUMINOSO ÚTIL MÍNIMO DE 16.500 LM PARA 150W, 19.800 LM PARA 180W E 110 LUMMENS/WATT MÍNIMO PARA LUMINÁRIA SUPERIOR A 180W, TEMPERATURA DE COR ENTRE 4 700 - 6 500K, IRC >= 70, DISTRIBUIÇÃO LUMINOSA SIMÉTRICA DE 90° E TEMPERATURA DE OPERAÇÃO ENTRE -40 -- 50°C, VIDA ÚTIL DO CONJUNTO DE 50 000 HORAS LM70, COMPROVADO PELA LM80/TM21, GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 05 ANOS	ZAGONEL	1.650,00	41 250,00
41	8	UNID.	POSTE 200DAN 7,20M - PADRÃO COPEL	SANTIN	1.100,00	8 800,00
42	5	UNID.	POSTE 300DAN 7,20M - PADRÃO COPEL	SANTIN	1.450,00	7 250,00
44	200	UNID.	REATOR EXTERNO PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO 250W/220V, GALVANIZADO A FOGO CHAPA DE AÇO MÍNIMA DE 1,20MM COM BASE PARA RELÉ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, NÚCLEO DE COBRE, CONTENDO CABOS EPR OU XLPE COM LUVAS PRÉ-ISOLADAS NAS PONTAS, PERDAS MÁXIMAS DE 24W E FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 0,97, DEVENDO POSSUIR EM SUA LATERAL ADESIVO REFLETIVO PARA IDENTIFICAÇÃO DA POTÊNCIA DO REATOR, FUNDO BRANCO E LETRAS VERMELHAS, COM SELO PROCEL, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS	GOODLUX	105,00	21 000,00
45	100	UNID.	REATOR EXTERNO PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO 400W/220V, GALVANIZADO A FOGO CHAPA DE AÇO MÍNIMA DE 1,20MM COM BASE PARA RELÉ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, NÚCLEO DE COBRE, CONTENDO CABOS EPR OU XLPE COM LUVAS PRÉ-ISOLADAS NAS PONTAS, PERDAS MÁXIMAS DE 32W E FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 0,98, DEVENDO POSSUIR EM SUA LATERAL ADESIVO REFLETIVO PARA IDENTIFICAÇÃO DA POTÊNCIA DO REATOR, FUNDO BRANCO E	GOODLUX	135,00	13 500,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

			LETRAS VERMELHAS, COM SELO PROCEL. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.			
46	300	UNID.	REATOR EXTERNO PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO 70W/220V, GALVANIZADO A FOGO CHAPA DE AÇO MÍNIMA DE 1,20MM COM BASE PARA RELÉ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, NÚCLEO DE COBRE, CONTENDO CABOS EPR OU XLPE COM LUVAS PRE-ISOLADAS NAS PONTAS, PERDAS MÁXIMAS DE 12W E FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 0,95, DEVENDO POSSUIR EM SUA LATERAL ADESIVO REFLETIVO PARA IDENTIFICAÇÃO DA POTÊNCIA DO REATOR, FUNDO BRANCO E LETRAS VERMELHAS, COM SELO PROCEL, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.	GOODLUX	85,00	25.500,00
47	500	UNID.	RELÉ FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO USO EM CORRENTES ALTERNADAS INTERCAMBIÁVEL DE 220V, COM SISTEMA DE OPERAÇÃO QUE ACENDE E APAGA LÂMPADAS EM FUNÇÃO DA VARIAÇÃO DA ILUMINÂNCIA, CORPO EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS PARA SUPORTAR INTEMPÉRIES, PINAGEM DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, COM CONTATOS DE CARGA TIPO LN QUE ACIONAM A CARGA A NOITE, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA MONTADO NA POSIÇÃO LATERAL, FREQUÊNCIA DE 60HZ, CORRENTE MÁXIMA DE 10 ^o , POTÊNCIA DE 1000W EM CARGA RESISTIVA E 1800VA 220V EM CARGA INDUTIVA, FAIXA DE OPERAÇÃO DE 5 A 20 LUX PARA LIGAR E NO MÁXIMO DE 40 LUX PARA DESLIGAR, DE ACORDO COM A ABNT NBR 5123/2016, TEMPERATURA DE TRABALHO DE -5°C A + 50°C.	ILUMINATIC	27,00	13.500,00
54	400	UNID.	RELE FOTO ELETRÔNICO 220W, 1800VA	GOODLUX	16,50	6.600,00
56	500	UNID.	LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO, POTÊNCIA NOMINAL DE 70W/220V, ALTA PRESSÃO, BASE E-27, FORMATO TUBULAR, FLUXO LUMINOSO 6.000 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA 84,0 LM/W, COM VIDA MEDIANA DE 24.000 HORAS.	GOODLUX	16,45	8.225,00
57	40	UNID.	REFLETOR DE 200 W 32X24 CM	AVANT	150,00	6.000,00

3.2.1. Valor total registrado para o Fornecedor: R\$ 237.220,00 (Duzentos e trinta e sete mil duzentos e vinte reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- a) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 01 (um) dia útil para a efetiva substituição dos produtos.

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.39, consignados na Lei Orçamentária Anual.

7.3. Demais condições para a realização do pagamento estão estampadas no Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2023.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2023.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O Município, através da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

11.2. A fornecedora declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Município, conforme estabelecido no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 08/2023.

11.3. A existência e atuação da fiscalização do Município em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da fornecedora, no que concerne ao objeto desta Ata de Registro de Preços.


CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Eletrônico nº 08/2023
- A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.
- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná, 24 de fevereiro de 2023


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

gov.br

Documento assinado digitalmente
HEITOR LUIZ MANICA
Data: 06/03/2023 16:59:31-0300
Verifique em <http://verificador.itb.br>

H L MANICA LTDA
HEITOR LUIZ MANICA – Representante Legal

Vanessa M. A. Oenning
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
PREGOEIRA

Viviane Rodrigues
VIVIANE RODRIGUES
MEMBRO

Miria Kuhnencatto
MIRIA KUHNEN MENCATTO
MEMBRO

DOS RECURSOS	DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	VERIFICADA NO Obrigações Financeiras (e)	FINANCEIRA CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a)-(b)+(c)-(d)	PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	CAIXA LÍQUIDA(A)PÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (i) = (g)-(h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.341.585,35	0,00	121.039,33	0,00	0,00	0,00	3.220.546,02	1.796,89	0,00	3.218.749,13
Recursos Não Vinculados de Impostos	3.341.585,35	0,00	121.039,33	0,00	0,00	0,00	3.220.546,02	1.796,89	0,00	3.218.749,13
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	1.127.165,27	0,00	248.072,13	0,00	1.718,33	0,00	877.374,81	0,00	0,00	877.374,81
Recargas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recargas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Participação (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Participação (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	1.127.165,27	0,00	248.072,13	0,00	1.718,33	0,00	877.374,81	0,00	0,00	877.374,81
TOTAL (III) = (I + II)	4.468.750,62	0,00	369.111,46	0,00	1.718,33	0,00	4.097.920,83	1.796,89	0,00	4.096.123,94

Fonte: Sistema Contábil - Ficha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 24/02/2023, às 13:22:57.

1. Esta coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:BC0DC85A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATOS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO ELÉTRICA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E NOS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: H L MANICA LTDA – CNPJ Nº 43.633.330/0001-27

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	12	UNID.	REFLETOR DE LED 600W, 6000K COM LENTE DE PROTEÇÃO, PARA ESTÁDIO	AVANT	710,00	8.520,00
2	50	UNID.	BASE PARA RELE FOTOCELULA	HIDROWATS	7,50	375,00
7	300	M	CABO 16MM SEMI RIGIDO	RCM	17,00	5.100,00
14	20	UNID.	CAIXA CN COMPLETA COM ABRAÇADEIRAS DE AÇO GALVANIZADO	FERRAGENS JORDÃO	200,00	4.000,00
17	100	UNID.	REFLETOR DE LED 300W	AVANT	220,00	22.000,00
21	40	UNID.	DISJUNTOR TRI 100A - DIN	SOPRANO	140,00	5.600,00
23	20	UNID.	DISJUNTOR TRI 200A - DIN	SOPRANO	350,00	7.200,00
24	2000	M	FIO 10MM RIGIDO	RCM	8,90	17.800,00
31	200	UNID.	LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO, POTÊNCIA NOMINAL DE 250W/220V, ALTA PRESSÃO, BASE E-40, FORMATO TUBULAR, FLUXO LUMINOSO 33.000 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA 132,0 LM/W, COM VIDA MEDIANA DE 32.000 HORAS.	GOODLUX	24,00	4.800,00
32	100	UNID.	LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO, POTÊNCIA NOMINAL DE 400W/220V, ALTA PRESSÃO, BASE E-40, FORMATO TUBULAR, FLUXO LUMINOSO 56.800 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA 142 LM/W, COM VIDA MEDIANA DE 32.000 HORAS.	GOODLUX	19,00	1.900,00
33	200	UNID.	LÂMPADA A VAPOR METÁLICO, POTÊNCIA NOMINAL DE 250W/220V, BASE E-40, COM TUBO DE DESCARGA CERÂMICO, COM BULBO TUBULAR CLARO COM DIÂMETRO DE 48MM, COMPRIMENTO DA LÂMPADA DE 251MM, POSIÇÃO DE OPERAÇÃO UNIVERSAL, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 25.730 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA DE 94 LM/W, IRC DE 80, TEMPERATURA DE COR DE 4200K +/- 200K, VIDA MEDIANA DE 24.000 HORAS.	GOODLUX	25,00	5.000,00
34	100	UNID.	LÂMPADA A VAPOR METÁLICO, POTÊNCIA NOMINAL DE 400W/220V, BASE E-40, COM TUBO DE DESCARGA CERÂMICO, COM BULBO TUBULAR CLARO COM DIÂMETRO DE 59MM, COMPRIMENTO DA LÂMPADA DE 270MM, POSIÇÃO DE OPERAÇÃO UNIVERSAL, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 41.500 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA DE 103 LM/W, IRC DE 80, TEMPERATURA DE COR DE 3000K +/- 200K, VIDA MEDIANA DE 20.000 HORAS.	GOODLUX	33,00	3.300,00
37	25	UNID.	LUMINÁRIA TIPO PROJETO COM TECNOLOGIA LED, CONCEITO MODULAR, PARA SER USADO EM ÁREA EXTERNA, CORPO EM ALUMÍNIO, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL OU GALVANIZADO À FIO COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO DE 0-180°, MÓDULOS LED COM DISSIPADOR EM ALUMÍNIO, PLACA DO LED EM METAL CORE (MCPCB), LENTE DE POLICARBONATO (PC), GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO DE PÓ E ÁGUA IP67, RESISTÊNCIA A IMPACTOS IK08, CONECTORES IP68 DE ENGATE RÁPIDO E SEM USO DE FERRAMENTAS DRIVER LED DE CORRENTE CONSTANTE PROGRAMÁVEL, POTÊNCIA MÍNIMA 1500W E MÁXIMA DE 300W, TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 100 - 277 VAC, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, FATOR DE POTÊNCIA >0,98, THD < 10%, DPS (DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO), POSSUIR GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA PÓ E ÁGUA IP67 O PROJETO DEVE POSSUIR POTÊNCIA TOTAL MÁXIMA DE 300W +/- 5%, FLUXO LUMINOSO ÚTIL MÍNIMO DE 16.500 LM PARA 150W, 19.000 LM PARA 180W E 110 LUMENS/WATT MÍNIMO PARA LUMINÁRIA SUPERIOR A 180W, TEMPERATURA DE COR ENTRE 4.700 - 6.500K, IRC >= 70, DISTRIBUIÇÃO LUMINOSA SIMÉTRICA DE 90° E TEMPERATURA DE OPERAÇÃO ENTRE -40 - 50°C, VIDA ÚTIL DO CONJUNTO DE 50.000 HORAS LM70, COMPROVADO PELA LM80-TM21, GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 05 ANOS.	ZAGONEL	1.650,00	41.250,00
41	8	UNID.	POSTE 200DAN 7,20M - PADRÃO COPEL	SANTIN	1.100,00	8.800,00
42	5	UNID.	POSTE 300DAN 7,20M - PADRÃO COPEL	SANTIN	1.450,00	7.250,00
44	200	UNID.	REATOR EXTERNO PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO 250W/220V, GALVANIZADO A FOGO CHAPA DE AÇO MÍNIMA DE 1,20MM COM BASE PARA RELÉ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, NÚCLEO DE COBRE, CONTENDO CABOS EPR OU XLPE COM LUVAS PRÉ-ISOLADAS NAS PONTAS, PERDAS MÁXIMAS DE 24W E FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 0,97, DEVENDO POSSUIR EM SUA LATERAL ADESIVO REFLETIVO PARA IDENTIFICAÇÃO DA POTÊNCIA DO REATOR, FUNDO BRANCO E LETRAS VERMELHAS, COM SELO PROCEL. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.	GOODLUX	105,00	21.000,00
45	100	UNID.	REATOR EXTERNO PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO 400W/220V, GALVANIZADO A FOGO CHAPA DE AÇO MÍNIMA DE 1,20MM COM BASE PARA RELÉ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, NÚCLEO DE COBRE, CONTENDO CABOS EPR OU XLPE COM LUVAS PRÉ-ISOLADAS NAS PONTAS, PERDAS MÁXIMAS DE 32W E FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 0,98, DEVENDO POSSUIR EM SUA LATERAL ADESIVO REFLETIVO PARA IDENTIFICAÇÃO DA POTÊNCIA DO REATOR, FUNDO BRANCO E LETRAS VERMELHAS, COM SELO PROCEL. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.	GOODLUX	135,00	13.500,00
46	300	UNID.	REATOR EXTERNO PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO 70W/220V, GALVANIZADO A FOGO CHAPA DE AÇO MÍNIMA DE 1,20MM COM BASE PARA RELÉ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, NÚCLEO DE COBRE, CONTENDO CABOS EPR OU XLPE COM LUVAS PRÉ-ISOLADAS NAS PONTAS, PERDAS MÁXIMAS DE 12W E FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 0,95, DEVENDO POSSUIR EM SUA LATERAL ADESIVO REFLETIVO PARA IDENTIFICAÇÃO DA POTÊNCIA DO REATOR, FUNDO BRANCO E LETRAS VERMELHAS, COM SELO PROCEL. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.	GOODLUX	85,00	25.500,00
47	500	UNID.	RELÉ FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO USO EM CORRENTES ALTERNADAS INTERCAMBIÁVEL DE 220V, COM SISTEMA DE OPERAÇÃO QUE ACENDE E APAGA LÂMPADAS EM FUNÇÃO DA VARIAÇÃO DA ILUMINÂNCIA, CORPO EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS PARA SUPORTAR INTEMPÉRIES, PINAGEM DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, COM CONTATOS DE CARGA TIPO LN QUE ACIONAM A CARGA A NOITE, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA MONTADO NA POSIÇÃO LATERAL, FREQUÊNCIA DE 60HZ, CORRENTE MÁXIMA DE 10A, POTÊNCIA DE 1000W EM CARGA RESISTIVA E 1800VA 220V EM CARGA INDUTIVA, FAIXA DE OPERAÇÃO DE 5 A 20 LUX PARA LIGAR E NO MÁXIMO DE 40 LUX PARA DESLIGAR, DE ACORDO COM A ABNT NBR 5123/2016, TEMPERATURA DE TRABALHO DE -5°C A + 50°C.	ILUMINATIC	27,00	13.500,00
54	400	UNID.	RELÉ FOTO ELÉTRÔNICO 220V, 1800VA	GOODLUX	16,50	6.600,00
56	500	UNID.	LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO, POTÊNCIA NOMINAL DE 70W/220V, ALTA PRESSÃO, BASE E-27, FORMATO TUBULAR, FLUXO LUMINOSO 6.000 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA 84,0 LM/W, COM VIDA MEDIANA DE 24.000 HORAS.	GOODLUX	16,45	8.225,00
57	40	UNID.	REFLETOR DE 200 W 32X24 CM	AVANT	150,00	6.000,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 237.220,00 (Duzentos e trinta e sete mil duzentos e vinte reais). Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação. Data 24/02/2023

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 08/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO ELÉTRICA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E NOS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: G. M. POSSAN LTDA – CNPJ Nº 46.481.010/0001-97

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	100	UNID.	BOCAL DE PORCELANA E-27	G20	6,40	640,00
4	60	UNID.	BOCAL DE PORCELANA F-40	G20	9,10	546,00
5	70	UNID.	BRAÇO BR1 1,00M, GALVANIZADO A FOGO, PAREDE DE NO MÍNIMO 2,25MM, COM SAPATA, CONFORME NTC 813951	OLIVO	32,10	2.247,00
6	10	UNID.	BRAÇO BR2 3M, GALVANIZADO A FOGO, PAREDE DE NO MÍNIMO 3,00MM, COM SAPATA, CONFORME NTC 813952	OLIVO	218,00	2.180,00
22	20	UNID.	DISJUNTOR TRJ 125A - DIN	TRAMONTINA	230,00	4.600,00
25	2000	M	FIO 2,5MM FLEXIVEL	THELFLEX	1,85	3.700,00
26	2000	M	FIO 4MM FLEXIVEL	THELFLEX	3,00	6.000,00
27	2000	M	FIO 6MM FLEXIVEL	THELFLEX	4,35	8.700,00
28	100	UNID.	FITA ISOLANTE 20MX18MM	TRAMONTINA	7,85	785,00
29	100	UNID.	GRAMPO HASTE TERRA PADRAO COPEL	FOUR GROUP	14,00	1.400,00
30	150	UNID.	HASTE DE COBRE 5/8 X 2,40M	OLIVO	51,66	7.749,00
36	50	UNID.	LUMINÁRIA LM-03 LUMINÁRIA FECHADA PARA USO EM SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, RUAS SECUNDÁRIAS, CORPO ÓPTICO/REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO 1,2MM ACABAMENTO ANODIZADO RESISTENTE A INTEMPÉRIAS, MODELO PROJETADO PARA O USO COM O VAPOR DE SÓDIO DE 250W, COM SOQUETE E-40. CORPO EM REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO ESTAMPADO E ESCALONADO, TRATADO POR PROCESSO DE ABRILHANTAMENTO ELETROQUÍMICO, ANODIZADO E COM FECHAMENTO EM POLICARBONATO. PESCOÇO EL LIGA DE ALUMÍNIO, PARA ENCAIXE DE TUBOS ATÉ E49. REFRATOR EM POLICARBONATO PRISMÁTICO. SOQUETE E40. A FIXAÇÃO DA LUMINÁRIA AO BRAÇO, DEVE SER COM PARAFUSOS EM AÇO INOX, DEMAIS PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS, EM LATÃO COMANDO OU AÇO INOX. A LUMINÁRIA DEVE POSSUIR FOCALIZADOR DE AJUSTE EM AÇO CARBONO A FOGO, ALUMÍNIO OU INETADO, COM MARCAÇÕES IDENTIFICADAS QUE ATENDAM A LÂMPADA RELACIONADA NESTA ESPECIFICAÇÃO E PROPORCIONEM UM MELHOR RENDIMENTO DA LUMINÁRIA COM 5º DE INCLINAÇÃO. O FECHAMENTO DA LUMINÁRIA E NÃO PODE PERMITIR QUE O REFRATOR SE DESPRENDA DA LUMINÁRIA DURANTE O SEU MANUSEIO.	OLIVO	180,00	9.000,00
48	70	UNID.	TERMINAL PRESSÃO SAPATA 120MM EM COBRE	BETEL	20,00	1.400,00
50	70	UNID.	TERMINAL PRESSÃO SAPATA 35MM EM COBRE	BETEL	7,00	490,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 49.437,00 (Quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais). Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação. Data 24/02/2023

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 08/2023.